

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023

Em 30 do mês de Junho do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a), ILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, travante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2023, Processo Licitatório nº. 54/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8331	34.432.771 AMANDA DUTRA RODRIGUES	11, 17, 23, 28, 33, 38, 43, 48, 53, 58, 64
6274	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA- ME	12, 13, 18, 24, 29, 34, 39, 54, 59, 65, 70, 75, 81, 86, 91, 106
6127	ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 19, 61, 78
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	10, 22, 27, 32, 37, 42, 47, 52, 57, 63, 68, 73, 79, 84, 89, 94, 99, 104
7701	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	16, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 49, 55, 60, 66, 69, 71, 74, 76, 80, 82, 85, 87, 90, 92, 95, 97, 100, 101, 102, 105, 107, 110
194	S J ART'S GRAFICA LTDA - ME	8, 9, 14, 15, 21, 26, 31, 36, 41, 44, 46, 50, 51, 56, 62, 67, 72, 77, 83, 88, 93, 96, 98, 103, 108, 109

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 866/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
34.432.771 AMANDA DUTRA RODRIGUES	34.432.771/0001-70	EVANDRO JOSÉ RODRIGUES	654.961.911-49
4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA- ME	13.278.238/0001-25	KAIO EDUARDO VARDASCA BARBOS	030.953.601-42
ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.762.549/0001-90	JONAS DA CUNHA LINHARES	012.443.201-88
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	44.120.619/0001-05	WELLITO ANDRÉ MOURA PINHEIRO	024.125.991-65
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	37.512.058/0001-24	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	650.939.171-68
S J ART'S GRAFICA LTDA - ME	37.485.869/0001-83	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	111.505.721-91

LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
o Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda, de acordo com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa as licitações, sem cabimento de recurso, ficando assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

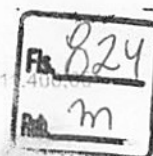
LÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fls. 823
m

Fornecedor: 194 - S J ART'S GRAFICA LTDA - ME

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 140 X 17CM.	un	SÃO JOSÉ	100.000	171.0000	17.100,00
9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO POR METRO.	m	SÃO JOSÉ	200.000	146.5000	29.300,00
14	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	un	SÃO JOSÉ	25.000	57.5000	1.437,50
15	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO EM VINIL PERFURADO 4/0 CORES, COM CRIAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA DO ITEM.	m	SÃO JOSÉ	100.000	264.0000	26.400,00
21	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, 1,00X0,80M.	un	SÃO JOSÉ	54.000	180.0000	9.720,00
26	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	un	SÃO JOSÉ	800.000	22.5000	18.000,00
31	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1: 1 VIA 13,5X19CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G, COM SAIDA EM CTP, COLADO, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	SÃO JOSÉ	200.000	24.5000	4.900,00
36	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.	un	SÃO JOSE	500.000	85.7000	42.850,00
41	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM CARTOLINA DE 180G/M2, MONOCROMATICO, NO TAMANHO 23,0X33,0CM	un	SÃO JOSE	150.000	5.0000	750,00
44	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4922, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO. MEDINDO 2,0X2,0 CM.	un	SÃO JOSE	20.000	70.0000	1.400,00
46	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (50 X 30) MM, REFERENCIA 4929, AUTO-ENTINTADO, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	un	SÃO JOSÉ	10.000	81.3000	813,00
50	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	un	SÃO JOSÉ	130.000	64.8000	8.424,00
51	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4913, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	un	SÃO JOSE	10.000	76.0000	760,00
56	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO	un	SÃO JOSÉ	6.500.000	1.2500	8.125,00
62	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 18,7X13,6CM, 50 X 1	BL	SÃO JOSÉ	200.000	13.8000	2.760,00
67	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET 90,00G/M2, COM IMPRESSAO, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA EM 4/0 CORES	un	SÃO JOSÉ	5.000.000	2.3000	11.500,00
72	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES	un	SÃO JOSÉ	4.000.000	2.2000	8.800,00
77	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA, NA COR VERDE CLARO, MEDINDO 40,00X20,00MM	un	SÃO JOSE	10.000.000	3.9700	39.700,00
83	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA, MEDINDO 29,00X21,00CM, COM 4/4 CORES	un	SÃO JOSÉ	1.700.000	2.0500	3.485,00
88	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1: 1 VIA 21X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G, COM SAIDA EM CTP, COLADO.	BL	SÃO JOSÉ	500.000	31.7000	15.850,00
93	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO.	un	SÃO JOSÉ	6.000.000	1.9000	11.400,00



ornecedor: 194 - S J ART'S GRAFICA LTDA - ME						
em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
96	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMÁTICO, REFERENCIA 4910 NA COR AZUL, PRETA, ETC	un	SÃO JOSE	20,000	25,3000	506,00
98	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES.	un	SÃO JOSE	37,000	76,7000	2.837,90
103	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, F16115 X 23CM, 1 X0 CORES.	BL	SÃO JOSE	200,000	22,4000	4.480,00
108	SUMULAS DE FUTSAL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2. ROSA OU AMARELO, 3ª VIA VERDE-21X31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	un	SÃO JOSE	50,000	47,0000	2.350,00
109	SUMULAS DE HANDEBOL - BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2.ª VIA ROSA OU AMRELO, 3ª VIA VERDE 21 X 31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	un	SÃO JOSE	10,000	47,0000	470,00

ornecedor: 6127 - ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA						
em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DESIVO PERFORADO POR M² ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	un		200,000	157,0000	31.400,00
2	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - ADESIVO AUTOCOLANTE, COM LOGOMARCA, PLASTICO LETOSO, POLICROMIA, MEDINDO 25,50X10,00CM	un		300,000	39,5000	11.970,00
3	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	un		24,000	226,0000	5.424,00
4	SERVICO DE CONFECÇÃO EM GERAL - ADESIVO EM VINIL PERFORADO COM INSTALAÇÃO.	m		150,000	181,0000	27.150,00
5	ADESIVO LISO por m² arte fornecida pelo cliente.	un		200,000	160,0000	32.000,00
5	SERVICO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LETOSO, AUTO COLANTE.	un		23,000	320,0000	7.360,00
7	SERVICO DE CONFECÇÃO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM	un		6,000,000	31,0000	186.000,00
19	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, POR METRO QUADRADO.	m²		200,000	168,0000	33.600,00
61	CONFECÇÃO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM EM PVC, EM POLICROMIA 4/1 COR	un		200,000	77,4000	15.480,00
78	SERVICO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C).	un		55,000	867,0000	47.685,00

01 cedor: 6274 - 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA- ME						
em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	SERVICO DE IMPRESSAO - DO TIPO ADESIVO VINIL 400GM/2, ACABAMENTO EM BLACKOUT.	m		50,000	238,0000	11.900,00
13	SERVICO DE CONFECÇÃO EM GERAL - ADESIVO VINIL, IMANTADO, 3MM	m		50,000	289,0000	14.450,00
18	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 0,90X1,20M.	un		50,000	193,0000	9.650,00
24	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PRETO.	BL		500,000	24,5000	12.250,00
29	BLOCO RECEPTUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO - 100x1	un		500,000	16,0000	8.000,00
34	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANÇA - MENINO, F16115X211, 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR, 4X0 LOM QUADRADA MILOLO SULF, 90G	un		400,000	108,0000	43.200,00
39	Serviço de confecção de impressos - do tipo capa de processo, em papel cartolina 180g, 2 furos internos na lateral esquerda internos para grampo tripla, nas medidas: 48,00 cm Larg X 30,70 cm Alt, com 3 X 0 cores, impresso em OFF-SET; acabamentos: corte, vinco, furo, arte fornecida pelo cliente. Cor verde.	un		1,000,000	1,6000	1.600,00
54	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSAO OFF SET, MEDINDO 11X13CM	un		5,000,000	0,2800	1.400,00

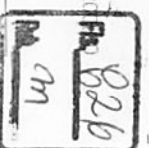
1
R\$ 825
m

Ornecedor: 6274 - 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA- ME

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	SERVICO DE CONFECÇÃO EM GERAL - CARTILHA, COM 48 PAGINAS 4X4, CAPA E MILO COUCHE 150 GRAMAS	un	4D	500,000	27,2000	13.600,00
65	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SAGO EM PAPEL OFF SET, 120,00G/M2, COM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES	un	4D	5.000,000	5,6000	28.000,00
70	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SAGO OFICIO, CORTE FAÇA, PERSONALIZADO, INCLUNDO LOGOMARCA DO ORGAO,EM PAPEL OFFSET, 120,00G/M2,4/4 CORES,FORMATO A3	un	4D	1.000,000	2,5500	2.550,00
75	ENVELOPE TIPO SAGO II Confecção de foltoito, impressão offset em papel offset 120g 4x0 cores formato 260x360 mm, com corte especial e acabamento	un	4D	1.500,000	4,6500	6.975,00
81	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - FOLDER IMPRESSAO OFF-SET FORMATO: 21X30 CM MATERIAL: COUCHE 170G COR: 4X4 ACABAMENTO: 2 DOBRAS, COM ARTE	un	4D	10.000,000	2,2500	22.500,00
86	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS -FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA: 50X11, IMPRESSAO EM OFFSET, FORMATO: 21X30CM, 100X1, MATERIAL: SULFITE 75 G, ACABAMENTO: COLADO, COM ARTE.	BL	4D	100,000	23,1000	2.310,00
91	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHE 150 GR - 4X4 CORES.	un	4D	15.000,000	2,2500	33.750,00
106	SUMULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA - FOLHA CARBONADA 3ª VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª ROSA OU AMARELO, 3ª VIA VERDE -23,5X32 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	un	4D	50,000	47,0000	2.350,00

Ornecedor: 7864 - LP GRAFICA E EDITORA EIRELI

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL SULFITE 90 G/M2, FRENTE E VERSO, FORMATO 9, IMPRESSAO OFF-SET, FONTE COR PRETO - 50x1.	BL	LP	500,000	20,0000	10.000,00
20	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER - EM LONA,COM IMPRESSAO EM POLICROMIA, MEDINDO 3,00X2,00M	un	LP	34,000	810,0000	27.540,00
25	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - ERMELHO	BL	LP	500,000	24,8000	12.400,00
30	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 19,9 X 30,4CM, IMPRESSAO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	BL	LP	100,000	18,9000	1.890,00
35	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR, 4X0 LOW QUADRADA MILO SULFITE 90G	un	LP	400,000	107,0000	42.800,00
40	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FUIROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPL0, NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTOS: CORTE, VINCO, FURO; ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE, COR VERDE.	un	LP	7.200,000	1,2900	9.288,00
45	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4923, MODEL O TRODAT FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 30X30MM.	un	LP	10,000	65,3000	653,00
49	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	un	LP	153,000	67,5000	10.327,50
55	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/SHIPERTENSO: IMPRESSAO OFF-SET FORMATO 180MMX130MM, 1X11, TINTA ESCALA EM SULFITE 240GR, FRENTE E VERSO, COM ARTE.	un	LP	3.000,000	0,3000	900,00
60	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO,EM PAPEL COUCHE DE 180G/M2 EM 4/0 CORES,NO TAMANHO A4	un	LP	200,000	9,6400	1.928,00
66	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SAGO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, 4/0 CORES, MEDINDO 36,0X25,5CM	un	LP	5.000,000	2,2400	11.200,00



Ornecedor: 7864 - LP GRAFICA E EDITORA EIRELI

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO EM PAPEL OFF SET.4/0 CORES.MEDINDO 28.0X34.0CM.90G/M2	un	LP	5.000,000	2.1500	10.750,00
71	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO. EM OFF SET 90G.MEDINDO 22,9X11,5CM. DO TIPO OFICIO - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	un	LP	900,000	1.5000	1.350,00
74	ENVELOPE TIPO SACO 1 - CONFECCAO DE FOTOLITO, IMPRESSAO OFFSET EM PAPEL OFFSET 120G.4X0 CORES FORMATO 180X240 MM. COM CORTE ESPECIAL E ACABAMENTO. ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	un	LP	100,000	6,7300	673,00
76	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO. EM OFF SET 90G.MEDINDO 24X34CM. DO TIPO SACO	un	LP	2.600,000	2.0000	5.200,00
80	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA, BLOCO EM SULFITE 75G. IMPRESSAO 1 COR (100X1), NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, FRENTE E VERSO DIFERENTES	BL	LP	500,000	25,7000	12.850,00
82	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 180 GRAMAS., COM UMA DOBRAS. DE FORMATO BERTO. EM 4/4 CORES. MEDINDO 21,0X29,0CM	un	LP	200,000	6,2000	1.240,00
85	FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO DE EXAMES DE AUTO CUSTO. BLOCO 100X11, FORMATO -09.	un	LP	200,000	25,1000	5.020,00
87	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO, PAPEL CARBONO MEDINDO 50 X 2	BL	LP	100,000	34,5500	3.455,00
90	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHE 150 GR - 4X0 CORES.	un	LP	8.000,000	1,9200	15.360,00
92	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO TIMBRADO. ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE 500 FOLHAS.	un	LP	100,000	150,0000	15.000,00
95	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - 50X2 VIAS. COPIATIVO. FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM), 1X0 CORES.	BL	LP	500,000	32,0000	16.000,00
97	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912.AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	un	LP	29,000	76,8000	2.227,20
100	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4923. NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	un	LP	4,000	85,5000	342,00
101	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926. NA COR AZUL	un	LP	77,000	29,8000	2.294,60
102	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927. NA COR AZUL/PRETO, CAIXA COM 5 UNIDADES	un	LP	14,000	89,8000	1.257,20
103	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO: 32X22 CM. 50X3 VIAS MATERIAL: AUTOCOPIATIVO 56G COR: 1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE, 3 VIA ROSA 4X0 ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO. COM ARTE	un	LP	50,000	47,4000	2.370,00
107	SUMULAS DE FUTEBOL SOCIETY. BLOCO COM 100 UNIDADE CADA. FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA OU AMARELO, 3ª VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SIME	un	LP	50,000	47,7000	2.385,00
110	SUMULAS DE VOLEIBOL. BLOCO COM 100 UNIDADE CADA. FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA OU AMARELO, 3ª VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SIME	un	LP	10,000	47,7000	477,00

Ornecedor: 8144 - COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCALTD

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO RELETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS, RECORRIDO ELETRONICAMENTE. ARTE DE ALTA RESOLUCAO: CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 90 X 90 CM.	un	MT PRINT	100,000	182,9000	18.290,00
22	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS. F-32. 1 COR. PAPEL OFFSET 75G. CABORNADA DUAS VIAS PICOTADA	un	MT PRINT	500,000	16,1400	8.070,00

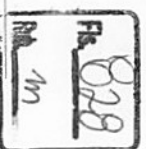


Ornecedor: 8144 - COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIA EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUIERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	un	MT PRINT	2.280,000	26,8000	61.104,00
32	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, EM 4/0 CORES, NO TAMANHO A4	un	MT PRINT	3.410,000	37,5000	127,875,00
37	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE CALENDARIO DE MESA INSTITUCIONAL - BASE: 21X40, 4X0 CORES EM TRIPLEX 325G, MOLO 16 PAG, 21X15, 4X4 COUCHE BRILHO 170G, ACABAMENTO COM WIRE-O	un	MT PRINT	500,000	67,9000	33,950,00
42	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	un	MT PRINT	25,000	85,4000	2.135,00
47	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4940, COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO - 40MM.	un	MT PRINT	23,000	81,4000	1.872,20
52	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - CARTAO IMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL, NO TAMANHO 11,5 X 9,5 CM, PAPEL NA COR BRANCA, IMPRESSAO FRENTE.	un	MT PRINT	5.000,000	0,2500	1.250,00
57	CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64CM, CENTRO (56d.: 36)	un	MT PRINT	5,000	437,9000	2.189,50
63	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	un	MT PRINT	1.550,000	1,1500	1.782,50
68	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA, 4/0 CORES, MEDINDO 26,0X36,0CM	un	MT PRINT	9.550,000	2,3700	22.633,50
73	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO	un	MT PRINT	800,000	1,4800	1.184,00
79	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M	un	MT PRINT	49,000	494,9000	24.250,10
84	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA.	un	MT PRINT	500,000	19,0900	9.545,00
89	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM, IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO, PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)	PCT.	MT PRINT	12,000	336,5000	4.038,00
94	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO ZUL, FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES, BOND AZUL	BL	MT PRINT	100,000	26,9000	2.690,00
99	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	un	MT PRINT	20,000	84,6000	1.692,00
104	SERVICO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO SACOLA, EM PAPEL OFF SET 190G/M2, EM 4X0 CORES, MEDINDO 19,00X17,00 CM - PERSONALIZADA	un	MT PRINT	2.000,000	16,1400	32.280,00

Ornecedor: 8331 - 34.432.771 AMANDA DUTRA RODRIGUES

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO, CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 40X40 CM.	un	ADR	100,000	81,0000	8.100,00
17	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER - EM LONA, COM 4/0 CORES, MEDINDO 1,20 X 1,40M	un	ADR	43,000	232,0000	9.976,00
23	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMILIAR, FICHA DE VISITA, MEDINDO 21 X 30 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSAO EM OFF SET.	BL	ADR	100,000	21,5000	2.150,00



Ornecedor: 8331 - 34.432.771 AMANDA DUTRA RODRIGUES

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICÃO PARA PASSAGEM COM 50 JOGOS CARBONADAS, 3 VIAS, MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 3ª VIAS AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERILHA, 2 GRAMPÓS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	un	ADR	120,000	24,4000	2.928,00
33	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO-FICHA DE PREVENÇÃO HANSEIASE IMPRESSAO OFF SET EM PAPEL SULFITE ,MEDINDO 21X30CM	BL	ADR	100,000	23,5000	2.350,00
39	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 FURROS COMPATIVELS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSAO CONTENDO BRASAO, COM A IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, COR 1X0 - COR BRANCA.	un	ADR	3.500,000	2,3500	8.225,00
43	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	un	ADR	98,000	75,5000	7.399,00
48	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4910, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	un	ADR	10,000	81,0000	810,00
53	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA FAMILIA, EM CARTOLINA DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21 X 12 CM, COR 1/1, COR : 4X0 ACABAMENTO: MEIO CORTE, COM ARTE - FRENTE E VERSO	un	ADR	6.000,000	0,2500	1.500,00
58	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE-INCLINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO	un	ADR	100,000	12,7800	1.278,00
64	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2, NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO, MEDINDO 230,00X110,00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	un	ADR	1.800,000	1,4000	2.520,00

2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revisados, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº.6566, de 1993.

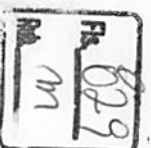
2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá declarar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua aplicação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente sumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as razões elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá

a) estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados ao órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época de licitação, sendo registrado o de menor valor.

4.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ausência das partes.

4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem, e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de recebimento em relação ao Item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

LÂUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfelto os demais requisitos deste Decreto.

LÂUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os atos registrados, obedecida a ordem de classificação.

3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, posteriores e demais normas cabíveis.

5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços mantêm o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições e objeto de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

LÂUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete ao Órgão Gestor:

- 1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, nominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
- 1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará fornecedores e seus respectivos saldos, visando substituir os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem pedidos.
- 1.3. Oplar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe cultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
- 1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, servindo o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo:
 - 1.6. Permitir a autorização de compra;
 - 1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas tabeladas no edital;
 - 2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive caminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata
3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
 - 3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de prazo do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
 - 3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco por cento), em razão do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 6º da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais cláusulas;
 - 3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
 - 3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
 - 3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
 - 3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
 - 3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
 - 3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;
 - 3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



LÂUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

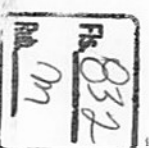
1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
 3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
 5. Cancelada a ata em relação a uma detentora o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

LÂUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, aia devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do sponsável.
3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor com os preços registrados obedecida a ordem de classificação.
4. O fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. A(s) fornecedor(a)s classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, esmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local n que esta indicar.
- 5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de cebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração por escrito, no azo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações ste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto Ata cancelado.
7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso em conformidade com as especificações inscritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da itrega.
9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente a, correrão por conta exclusiva da contratada.

LÂUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedor(a)s, de que se encontra regular com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suscitado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, assinando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou débitos existentes em favor da fornecedora.
7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

LÂUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

LÂUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias, cuja identificação constará no Edital, e os Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente servada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



LÂUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu Juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, rantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de penho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos;

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato,

b) cancelamento do preço registrado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 ois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da inção ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei 566, de 1993.

1.1.3.2. Ensejara ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, to manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n. 10.520, de 2002.

1.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejara também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

1.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos usados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

1.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e da ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da xificação.

1.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

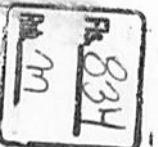
1.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas a conta do Tesouro do Município.

LÂUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

1.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

LÂUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo sinadas.

Nova Lacerda, 30 de Junho de 2023.

WILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

34.432.771 AMANDA DUTRA RODRIGUES	CNPJ 34.432.771/0001-70	_____
4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA- LJE	CNPJ 13.278.238/0001-25	_____
ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	CNPJ 15.762.549/0001-90	_____
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ 44.120.619/0001-05	_____
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ 37.512.058/0001-24	LETICIA DE PAULA Nº 13.918.980/1 SILVA/06110241105 FARMACIA DE NOVA LACERDA
S J ART'S GRAFICA LTDA - ME	CNPJ 37.485.869/0001-83	_____

R\$ 835
m